



COESPE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
PENITENCIÁRIA I DE HORTOLÂNDIA
RODOVIA CAMPINAS MONTE MOR KM 5,0 - CAIXA POSTAL 591 - CEP 13.012-970
PABX. (0XX19) 3281-2697 - FAX (0XX19) 3281-2825 - e-mail p1hort@bol.com.br
HORTOLÂNDIA S.P.

Folha N.º	58
Processo N.º	586
Vistoria	

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na sala de audiências da Penitenciária I de Hortolândia, sita o endereço supra, onde se achava presente a Sra. Ligia Maria Ribeiro Feitosa, Autoridade Apuradora do Procedimento Apuratório Preliminar, comigo escrivão "ad-hoc" ao final assinado, compareceu:

Nome.: ANTONIO PEREIRA RAMOS

R. G. n.º.: 19.627.333-x

Pai.: João da Silva Ramos

Filiação.:

Mãe.: Luiza Pereira Ramos

Data de Nascimento.: 23/12/66 - **Idade.:** 38 anos

Nacionalidade.: Brasileiro - **Naturalidade.:** São Paulo Capital

Profissão.: Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária.

Após lhe ser lido o Artigo 342 do Código Penal quanto as responsabilidades de suas declarações e **sabendo ler e escrever declarou que;** Que é funcionário da Penitenciária Odete Leite de Campos Critter, que é uma Unidade vizinha desta, que suas torres ficam na mesma linha de direção das torres da Penitenciária I; Que no dia 30 do mês de maio estava prestando serviços na torre 05 no momento da fuga; Que volta das 13h40min ouviu uma seqüência de tiros da arma ponto 40, quando avistou alguns presos fugindo da Penitenciária I, neste momento passou a efetuar disparos visando ajudar a impedir a fuga; Que através de comentários ficou sabendo que seu companheiro da torre 06, o AEVP Rubens havia feito apenas um disparo de calibre 12, mesmo porque, a torre 06 não é provida de uma Famae ponto 40, porém afirma o declarante que a primeira seqüência de tiros que ouviu foram disparadas por uma ponto 40; Que não foi possível alvejar algum fugitivo pelo fato de estar a aproximadamente 200 metros de distância, mas efetuou 23 disparos de ponto 40; Que não pode afirmar quais torres atiraram; Que quando o declarante atirava podia perceber que haviam outras armas disparando e percebia que os sentenciados abaixavam-se num gesto claro de que os tiros passavam perto dos mesmos; Que quer deixar claro que não há funcionários devidamente habilitados para operar a ponto 40, que em seu curso de apresentação do armamento efetuou 18 disparos onde seriam necessários no mínimo 100 tiros, de acordo com as instruções do Tenente Taquiuchi, profissional este que ministrou seu curso. Nada mais disse nem foi perguntado. Lido e achado conforme vai devidamente assinado.

ANTONIO PEREIRA RAMOS

DECLARANTE

JOSÉ CARLOS MARCHIORI

SECRETÁRIO

LIGIA MARIA RIBEIRO FEITOSA
AUTORIDADE APURADORA